



Código de Conduta

INDIGO

CRIANDO ESPAÇOS PARA O FUTURO

Código de Conduta

Sumário

01 - Mensagem

02 - Introdução

03 - Princípios

Do ambiente de trabalho e do respeito às pessoas	03
Da conformidade com leis, normas e regulamentos	04
Da livre concorrência	04
Da anticorrupção	04
Da relação com os parceiros e agentes comerciais	07
Da relação com partidos políticos e a realização de campanhas políticas	07
Do conflito de interesses	08
Da comunicação e da proteção da informação	08
Da proteção e do cuidado com os ativos da Companhia	10
Da transparência e do controle interno	11

12 - Considerações Finais

Implementação	12
O papel dos colaboradores	12
Das sanções	12
Do Canal de Ética	13
Da evolução do Código de Conduta na Indigo Group	13

● Nosso Código de Conduta

Mensagem



O respeito das regras aplicáveis na condução dos nossos negócios é extensivo para todos, sejam elas emanadas da lei ou provenientes dos valores que fundamentam nossa ação dentro do Grupo Indigo. Em uma companhia que possui milhares de funcionários, um grande número de unidades, uma extensa área geográfica de atuação e um número crescente de novos negócios, é importante lembrar nosso conjunto de boas regras de conduta que se impõe para nossas unidades e colaboradores. Nosso Código de Conduta reforça nossos princípios éticos e as diretrizes de conduta que norteiam nossas ações, decisões e relacionamentos.

As orientações elencadas neste documento não pretendem ser exaustivas, nem substituir o que já existe, mas constituem uma base comum e essencial para o exercício das atividades da Indigo Brasil. Com elas, não apenas lembramos que pertencer a Indigo Group implica no estrito cumprimento das leis e regulamentos em vigor, mas também estabelecemos os princípios da ética profissional que devem, em todas as circunstâncias e em todos os Estados, inspirar nosso comportamento.

Além disso, essas diretrizes afirmam que cada funcionário da companhia deve ter um comportamento irrepreensível, íntegro e baseado no respeito à dignidade e aos direitos individuais.

Além da divulgação deste documento nos nossos canais de comunicação e dos treinamentos internos específicos que promovemos para transmitir as orientações gerais, convido nossas lideranças a garantirem o conhecimento e a promoção das regras, transmitindo para suas equipes da forma mais eficaz possível.

Conto com cada um de vocês para se apoderarem do nosso Código de Conduta e adotarem os comportamentos apropriados. Diante de uma situação que leve você a duvidar se essas regras são seguidas ou como se comportar, use o bom senso e pergunte a si mesmo se seu comportamento iria orgulhar sua família ou colegas de trabalho. E não hesite em consultar seu gestor imediato ou, se necessário, acionar o Canal de Ética, que é uma ferramenta de comunicação oferecida pela nossa Companhia.

O Código de Conduta fortalece nossos princípios, nossa cultura organizacional e a aplicação do seu conjunto de conduta é essencial para nosso grupo continuar a inspirar confiança em clientes públicos e privados, parceiros ou fornecedores, acionistas ou investidores, bem como nossos colaboradores.

Agosto de 2019.

Thiago Piovesan
Diretor Executivo

Introdução

Somos a líder mundial em gestão de Estacionamentos e nosso objetivo é oferecer aos clientes corporativos soluções inteligentes que proporcionam uma experiência cada vez mais integrada, simples e conveniente.

A Indigo Brasil (“Indigo Brasil” e/ou “Companhia”) entende que atitudes éticas devem permear o relacionamento com todos os públicos. Isso é fundamental para a perpetuação de nosso projeto empresarial. A nova versão deste Código de Conduta (“Código”) está alinhada aos princípios da Indigo Group (“Grupo”) e reforça o compromisso mundial do Grupo com a ética e a integridade na condução dos nossos negócios.

Baseado na transparência e no respeito às pessoas, prerrogativas que regem a nossa atuação, o Código abrange todos os colaboradores que possuem vínculo com a Indigo Brasil (“Colaboradores”).

Este documento não pretende substituir as leis e regulamentos aplicáveis, mas contribui para consolidar boas práticas e atitudes profissionais e pessoais dentro da Companhia, bem como evitar ou resolver conflitos. O Código de Ética e Conduta não esgota todas as situações com que vamos deparar, mas acreditamos que nos orientará no esclarecimento de dúvidas sobre como fazer o que é certo. Cada unidade/área da Companhia (“Área”) pode ter regras específicas a serem implementadas para melhor cumprir as leis e regulamentos que regem suas atividades e deve garantir que os Colaboradores tenham as devidas condições para exercer seu trabalho de forma segura.

Adicionalmente, lançamos o Canal de Ética, ferramenta de comunicação confidencial e sigilosa, que permite a manifestação de preocupações éticas e potenciais desvios de conduta. Caso as questões sejam relacionadas ao pacote de benefícios, salário ou contrato de trabalho, o gestor imediato ou o Departamento de Gestão de Pessoas estão preparados para melhor conduzir esse tipo de assunto.



Nosso Propósito

Criar espaços para o futuro.



Nossos Valores

Reponsabilidade
Respeito
Solidariedade
Empreendedorismo



Nossa Base

Pessoas
Processos
Informação
Tecnologia

Princípios

A Indigo Brasil acredita que, para a aplicação do nosso Código de Conduta de forma coerente com nossa missão, valores e cultura, se faz necessária a eleição de princípios que irão atuar como uma verdadeira estrutura que suportará todas as orientações aqui previstas e que deverão ser observadas e respeitadas por todos.

Do ambiente de trabalho e do respeito às pessoas

A Indigo Brasil proíbe qualquer forma de abuso, assédio, preconceito ou discriminação, seja moral, sexual ou de outro tipo. Na relação com o público, interno e externo, os Colaboradores devem garantir o respeito e a dignidade dos indivíduos. Logo, comentários que fazem referências depreciativas quanto a etnia, gênero, cor, idade, religião, estado civil, lugar de origem ou condição física e mental são proibidos e devem ser banidos. Embora possa existir a intenção de não expressar qualquer tipo de ofensa, manifestações desse tipo criam situações inconvenientes e podem gerar um ambiente de trabalho desagradável.

A Indigo Brasil aplica uma política de recursos humanos precisa e de acordo com a lei.

É proibido todo tipo de assédio, pressão, acusação ou perseguição de natureza moral ou sexual e os Colaboradores da Indigo Brasil que estejam sujeitos a tais práticas ou os seus superiores delas tenham conhecimento são convidados a comunicá-lo ao Canal de Ética.



Assédio moral: considera-se assédio moral qualquer comportamento que ofenda a dignidade humana e que possua ações repetidas e prolongadas e que causem constrangimento ou humilhação durante as relações de trabalho.

Assédio sexual: conforme a legislação brasileira, é proibido constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se da sua posição hierárquica, ascendência ou qualquer outra condição de autoridade na Companhia. Conduta que caracteriza assédio moral ou sexual pode resultar em responsabilização criminal dos envolvidos. Contate imediatamente o Canal de Ética quando perceber esse tipo de comportamento.

A Indigo Brasil procura desenvolver seus Colaboradores para que trabalhem com excelência e alcancem o máximo de seu potencial. Nessa linha, as decisões da Companhia sobre contratação, promoção, desligamento, transferência e remuneração são baseadas em critérios profissionais, incluindo valores, liderança, desempenho, habilidades, formação e experiência.



Os Colaboradores, ao perceberem condições inseguras, situações de desrespeito às regras de segurança ou que possam colocar em risco a vida de qualquer pessoa devem informar à área de Segurança do Trabalho.

Da conformidade com leis, normas e regulamentos

A Indigo Brasil respeita todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis aos seus negócios. Todos os Colaboradores precisam conhecer e agir em conformidade com a legislação e os regulamentos internos e/ou externos aplicáveis às atividades profissionais que exercem, evitando praticar qualquer ato ilegal ou desleal, tampouco qualquer ato que possa implicar no descumprimento deste Código de Conduta. Sob esse aspecto, nenhum desempenho profissional pode ser definido, imposto, aceito ou mesmo remunerado se a sua realização envolver o descumprimento das orientações estabelecidas no Código de Conduta.

A Companhia trata o Poder Público e a Administração Pública com transparência, isenção e em consonância com a legislação, especialmente em relação à Lei Anticorrupção. Dessa forma, não são aceitas práticas que favoreçam, prometam ou concedam vantagens pessoais para qualquer autoridade ou servidor do setor público. Cabe lembrar que as disposições deste Código de Conduta não se destinam a detalhar todas as obrigações legais ou situações em que possam ser aplicadas, mas chamar a atenção para riscos que exigem especial atenção.

Da livre concorrência

A Indigo Brasil defende a livre concorrência e age em conformidade com as regras aplicáveis, bem como não tolera nenhuma ação que possa prejudicar o exercício da concorrência leal e o cumprimento das leis de mercado. Em qualquer consórcio ou forma de associação que participe, ainda que momentâneos, a Área deve agir em conformidade com as regras de concorrência aplicáveis no país, objetivando o interesse legítimo do cliente.

A Companhia proíbe ações conjuntas com concorrentes que resultem em possíveis violações do direito econômico. De forma exemplificativa, destacam-se as seguintes violações:

- acordos para aumentar ou fixar preços, reduzir a concorrência nos processos de licitação, repartir mercados ou enganar clientes, tendo em conta que uma simples troca de informações entre concorrentes, notadamente antes da apresentação de propostas no âmbito de um processo concorrencial, pode ser considerada ilegal, se visar ou resultar em alteração ou distorção da concorrência;
- abuso de posição dominante, no qual uma empresa procura tirar proveito de sua posição, impedindo a entrada de concorrentes, inclusive através de dumping;
- exploração abusiva da situação de dependência econômica em que um cliente se encontra ou um fornecedor de uma empresa em relação a este último.

Todos os Colaboradores devem abster-se de qualquer comportamento que possa ser interpretado como prática anticompetitiva no mercado em que a Indigo Brasil tem atuação.

Da anticorrupção

A Indigo Brasil é contrária a qualquer ato ilegal ou prática de corrupção, ativa ou passiva, extorsão, tráfico de influência e/ou de favoritismo.

O ato de praticar corrupção é ilegal e não admitido pela Companhia, seja de forma direta (pelo Colaborador) ou indireta (por intermédio de alguém), via promessa, autorização ou oferta em nome próprio e/ou de qualquer empresa da Indigo Brasil. O ato de oferecer vantagem a qualquer agente ou servidor do governo, partido político ou candidato é expressamente condenável e ilegal. Pagamentos de facilitação são estritamente proibidos.

Nenhum Colaborador da Indigo Brasil pode, direta ou indiretamente, conceder benefícios indevidos de qualquer natureza, por qualquer meio, a qualquer público (*), com os quais a Companhia mantém ou não relacionamento, visando a obter ou manter uma operação comercial ou tratamento favorável.

(*) clientes, acionistas, governo, empresas, fornecedores, Colaboradores e comunidade.

A Companhia trata o Poder Público e a Administração Pública com transparência, isenção e em consonância com a legislação, especialmente em relação à Lei Anticorrupção. Dessa forma, não são aceitas práticas que favoreçam, prometam ou concedam vantagens pessoais para qualquer autoridade ou servidor do setor público.

i

Entende-se por **corrupção** a atitude de pedir pra si, ou para terceiros, vantagem indevida. Por sua vez, a **coação** também busca obter vantagens indevidas, porém mediante, chantagem ou outros meios que caracterizem grave ameaça.

Aceitar, propor ou efetuar **pagamento ilegal ou indevido** é um ato que pode resultar em responsabilização civil e criminal da Companhia e dos envolvidos e afeta negativamente a imagem da Companhia. Em caso de dúvida sobre a melhor forma de agir, solicite orientação da área de Auditoria Interna ou recorra ao Canal de Ética.

Tráfico de influência é o ato cometido por uma autoridade pública para, em função de seu cargo, usar a sua influência para alterar o comportamento de um terceiro. Por exemplo, um colaborador comete um crime de tráfico de influência quando intervém junto a um colega para facilitar um trabalho, em troca de serviços prestados na casa deste a um preço favorável.

Extorsão é o ato de uma pessoa, revestida de autoridade pública, efetuar a coleta de impostos de forma fraudulenta.

Interesse ilegal de aquisição representa o fato de uma pessoa que detém autoridade pública possuir participação numa sociedade ou num organismo que deve por ela ser controlado ou administrado em virtude de suas funções.

Favoritismo é o fato de uma pessoa investida de autoridade pública, ou qualquer pessoa incumbida de um mandato eletivo ou exercendo as funções de representante, administrador ou agente do Estado, autoridades locais, suas instituições públicas, empresas de economia mista, ou por qualquer pessoa agindo em nome de uma das pessoas acima referidas, buscar obtenção de vantagens indevidas, contrariando leis e regulamentos, para ter acesso a cargos públicos sem igualdade de condições em relação a outros candidatos.

Presentes podem ser oferecidos ou aceitos por Colaboradores da Indigo Brasil, desde que não tenham valor comercial significativo, considerando o nível hierárquico do beneficiário, não sejam frequentes e não sejam capazes de influenciar o seu comportamento. Ainda, os presentes não podem colocar em dúvida a honestidade do doador e/ou a imparcialidade do beneficiário. Essa prática deve apenas demonstrar um sinal de respeito durante tratativas comerciais e, por isso, o valor deverá ser razoável, adequado às circunstâncias e preservar a manutenção das relações éticas e íntegras dos Colaboradores da Companhia com seus públicos.

Para que não restem dúvidas, tais atos, em regra, são autorizados se satisfizerem as seguintes condições:

- são de acordo com as leis e culturas locais;
- respeitam regras internas da Indigo Brasil;
- são feitos oficialmente e em ambiente profissional;
- cumprem inequivocadamente um objetivo profissional;
- suas características estão adaptadas a um ambiente profissional.

Cabe ressaltar que é proibida a concessão de brindes ou presentes em dinheiro ou equivalente.

Quanto às ações de patrocínio para financiar atividades esportivas ou culturais, as quais podem promover a marca da Indigo Brasil, somente são autorizadas após aprovação do responsável pertinente, sendo este relacionado a área de Comunicação da Companhia.

Além de sua conformidade com as leis e cultura locais, as ações de patrocínio devem ser formalizadas por acordo escrito, com os termos e propósitos bem especificados, assim como o impacto financeiro, duração do evento e contrapartidas no acordo.



A fim de evitar **conflito de interesses**, a aceitação de convites para quaisquer eventos, viagens e hospedagens oferecidos por clientes ou fornecedores deve ser aprovada pelo diretor responsável pela estrutura organizacional envolvida.

Como sei se é adequado **aceitar um presente**? Presentes, normalmente, possuem valor comercial e tem cunho promocional, trazendo a marca corporativa dos fornecedores, clientes ou parceiros. Estão incluídos nessa definição materiais de escritório (canetas, cadernos, calendários, entre outros), flores, produtos comestíveis (cestas de gêneros alimentícios, caixas de chocolate e bebidas). Fique atento à frequência com que os presentes são enviados, pois isso pode caracterizar um conflito de interesse. Caso tenha dúvidas, contate o departamento de Auditoria Interna.

O que faço se recebo um **presente inapropriado**? Agradeça a oferta e recuse-a educadamente, explicando a orientação adotada pela Companhia. Em caso de não se sentir à vontade para fazê-lo, converse com seu superior imediato.

Da relação com os parceiros e agentes comerciais

A Indigo Brasil busca preservar a continuidade do negócio e a permanente geração de valor para seus acionistas e investidores.

O estabelecimento de parcerias e contratações será efetuado com muita diligência na análise de viabilidade econômica financeira, bem como de documentos apresentados durante o processo de negociação, a fim de determinar as obrigações das partes envolvidas. Eventuais situações que estejam em desacordo com os preceitos deste Código ou com a legislação vigente, como operações ilegais, surbornos e pagamentos de facilitação, são proibidas e deverão ser comunicadas imediatamente à Diretoria.

A Companhia entende que seus fornecedores são parceiros estratégicos e mantém um relacionamento baseado em ética, respeito mútuo, transparência e focado em soluções que gerem ganhos recíprocos e coerentes com as suas obrigações. É compromisso da Companhia negociar com fornecedores éticos, competentes, com boa reputação, que respeitem a legislação vigente, que estejam legalmente habilitados para a execução de suas atividades e, preferencialmente, comprometam-se com práticas de responsabilidade social em sua cadeia produtiva e com os princípios da Indigo Brasil, de forma a não comprometer a Companhia por atos ilícitos. Agentes comerciais, entendidos como intermediários ou consultores, podem auxiliar a Companhia em negociações de venda, desde que atuem com ética e observem as legislações pertinentes e orientações deste Código de Conduta.

Não são aceitas negociações fundamentadas em troca de benefício e de vantagens pessoais e nossos Colaboradores não podem participar de processos decisórios com empresas que tenham, como sócios, administradores, procuradores ou dirigentes, pessoas com as quais haja relação de parentesco natural ou civil. Contudo, situações de exceção podem existir – caso ocorram, o colaborador deve solicitar aprovação ao seu gestor imediato e à área de Suprimentos.

A imagem da Companhia desenvolve-se no ambiente interno e externo da organização, por meio da relação que os colaboradores mantêm com todos os públicos. Em qualquer ambiente ou situação, o Colaborador deve zelar pela boa imagem da Companhia, sendo responsável por seu comportamento. Atitudes em desacordo com os princípios éticos e de conduta mencionados neste Código e na legislação vigente, mesmo fora do ambiente de trabalho, são passíveis de avaliação pela Companhia e poderão acarretar em medidas corretivas.

Da relação com partidos políticos e a realização de campanhas políticas

A Indigo Brasil cumpre a legislação que proíbe ou regulamenta o financiamento de partidos e campanhas políticas.

A Companhia respeita os compromissos e deveres de seus Colaboradores como cidadãos. O Colaborador que estiver envolvido em atividade política, em qualquer esfera (municipal, estadual ou federal), deve abster-se de participar de qualquer decisão que envolva a relação da Indigo Brasil com órgãos e entidades públicas.

Além disso, a Companhia possui uma postura isenta em relação a assuntos políticos. Em função disso, os Colaboradores não devem expor adereços de propaganda política (exemplos: bóton, camiseta, adesivo) no ambiente de trabalho, tampouco utilizar os recursos da Companhia para atividades político-partidárias.

Do conflito de interesses

A Indigo Brasil não aceita qualquer tipo de atividade que possa ou pareça influenciar os Colaboradores em suas ações decisórias relacionadas à Companhia, de modo que os Colaboradores não poderão realizar qualquer atividade ou comentário que o coloque em uma situação de conflito de interesses em relação à Companhia. Cada Colaborador está vinculado a um dever de lealdade para com a Indigo Brasil. O Colaborador, que não seja independente em relação a um determinado assunto ou decisão, deve manifestar-se ao seu superior da existência de interesse particular.

Em particular, um Colaborador deve abster-se de possuir uma participação numa empresa, quer seja cliente, fornecedora ou concorrente da Indigo Brasil, se esse investimento for suscetível de influenciar sua conduta no desempenho de suas funções dentro da Indigo Brasil.

Existe conflitos de interesse quando, por exemplo, o Colaborador:

- usa os recursos, cargo ocupado ou nome da Indigo Brasil para obter vantagens pessoais;
- solicita que um fornecedor faça um serviço particular e essa relação comercial o impede de tomar uma decisão imparcial nas atividades da Companhia;
- exerce atividades conjuntas com seu exercício profissional na Indigo Brasil que afeta seu desempenho ou que caracteriza concorrência com o negócio da Companhia;
- recebe informações confidenciais (sigilosas, privadas) da Companhia e utiliza em atividades ou interesses particulares.

Desta forma, nenhum Colaborador pode aceitar qualquer tarefa ou trabalho proposto por fornecedores, clientes ou concorrentes se isso caracterizar qualquer conflito de interesses como os citados acima.

Tão logo seja identificado um conflito de interesses em relação a um tema específico, o Colaborador envolvido deve afastar-se das discussões sobre o assunto e também das deliberações.

Para evitar situações de conflito de interesses, os Colaboradores devem evitar relacionamentos afetivos ou relacionamentos em grau de parentesco (*) com fornecedores, clientes ou colegas da mesma área em que haja subordinação direta ou indireta, inclusive se o cargo ocupado na Companhia conceder poder decisório em acordos comerciais ou possibilite acesso às informações privilegiadas.

É dever de todo Colaborador comunicar casos ou suspeitas de conflito de interesse ao seu superior imediato ou para as áreas Jurídica ou de Recursos Humanos, objetivando uma melhor avaliação e encaminhamento da situação vivenciada.

(*) Parentesco de até quarto grau: cônjuge, filho, irmão, avô, neto, primo, cunhado, sobrinho, tio, sobrinho-neto, sogro e bisneto.

Da comunicação e da proteção da informação

A Indigo Brasil atribui grande importância à qualidade das informações, buscando transparência e confiabilidade para seus acionistas, investidores e partes interessadas. A Companhia preza pelo bom gerenciamento das informações e isso exige que cada Colaborador, em qualquer nível, tenha muita prudência e cuidado em garantir a precisão da informação.

Todos respeitam as leis relativas à privacidade, sobretudo aquelas referentes à proteção de arquivos eletrônicos e de dados pessoais dos Colaboradores.

Colaboradores da Companhia devem tratar os dados e as informações sigilosas, obtidos em razão do exercício de suas funções na Indigo Brasil, de forma confidencial. Não é permitido divulgar fora da Indigo Brasil e/ou a quaisquer pessoas que não estejam autorizadas a recebê-las, tampouco utilizar essas informações em benefício próprio ou de terceiros. Assim sendo, considera-se informação sigilosa ou confidencial para a finalidade desse Código de Conduta:

- todos os documentos ou itens da Indigo Brasil ou de outras empresas do Grupo Indigo, inclusive afiliadas e parceiras de negócio, sejam eles de acesso de forma oral ou escrita, física ou eletrônica, ou de forma direta ou indireta;
- todas as informações não públicas, técnicas ou empresariais, que sejam ou não designadas como “confidenciais” ou “exclusivas” quando do acesso pelo Colaborador, incluindo informações divulgadas em apresentações pela Indigo Brasil, inclusive informações recebidas de clientes, prestadores de serviço ou parceiros comerciais, incluindo, sem limitação, dados de empregados, prepostos, cargos e rendimentos, dados contábeis, faturamento, gastos e investimentos, contratos e propostas comerciais, imagens e informações sobre qualquer tipo de negócio, comércio ou informações e dados técnicos, planos de marketing, planos dos produtos, estratégias empresariais, informações financeiras, previsões, informações pessoais, listas de clientes, segredos comerciais, invenções, fórmulas, processos, bancos de dados, invenções, descobertas, know-how, aperfeiçoamentos, modelos de utilidade, marcas, programas de computador, personagens, nomes de domínio, textos, dados técnicos ou comerciais, figuras, projetos ou qualquer criação intelectual desenvolvida.

Qualquer comunicação endereçada à mídia deverá ser cuidadosamente preparada antes da divulgação pública e não poderá ser divulgada sem autorização prévia da Diretoria. As relações com mídia, investidores, analistas financeiros e instituições pública são de responsabilidade da Diretoria, sob a orientação e supervisão geral da matriz (Indigo Group - França).



Como sei quando a informação da Companhia é considerada **confidencial**? Alguns exemplos de informações confidenciais são: resultados financeiros e planos estratégicos de negócios/investimento/expansão/aquisições ainda não divulgados publicamente, informações pessoais de Colaboradores, políticas de preços, práticas de gestão dos negócios e informações de clientes e empresas com as quais a Companhia faz negócios. Ou seja, qualquer informação que, se indevidamente divulgada, puder causar prejuízo à Companhia é considerada confidencial. O dever de proteção às informações confidenciais deve ser cumprido mesmo após o término da relação de trabalho com a Indigo Brasil. Não é permitido salvar e levar documentos com conteúdo de propriedade da Companhia ao final das atividades na Indigo Brasil.

É fundamental manter as **senhas pessoais** de acesso à rede, aos sistemas da Companhia e ao e-mail em sigilo, sem disponibilizá-las a terceiros. Qualquer descumprimento poderá levar a rígidas medidas disciplinares, incluindo o desligamento do Colaborador. Mantendo suas senhas em sigilo e alterando-as periodicamente, você está protegendo os dados da Companhia contra usuários não autorizados. Essa conduta é válida para qualquer sistema da Companhia.

Da proteção e do cuidado com os ativos da Companhia

Cada Colaborador possui o dever de utilizar os ativos da Companhia para o propósito empresarial e para a realização de suas atividades dentro da Indigo Brasil, bem como preservá-los de uso indevido, tratando os ativos como se fossem seus. Qualquer risco que o ativo esteja sujeito (dano, roubo, furto) deve ser comunicado ao superior imediato e providências para assegurar sua integridade devem ser tomadas com brevidade.

Seguem abaixo, alguns exemplos de ativos da Companhia:

- Reputação;
- Recursos tecnológicos (internet, e-mail, telefone, computadores e periféricos);
- Material em estoque;
- Automóveis;
- Máquinas copiadoras;
- Materiais de escritório;
- Dinheiro recebido na prestação de serviço.

As dependências da Indigo Brasil devem ser utilizadas apenas para a prática das atividades para as quais os Colaboradores foram contratados.

Os recursos de tecnologia não podem ser utilizados para acessar, transmitir ou arquivar conteúdos impróprios, incluindo, mas não se limitando a, pornografia, jogos, discriminação e atividades contra o patrimônio público ou de terceiros.

Nenhum Colaborador pode apropriar-se dos Ativos da Indigo Brasil para uso pessoal ou colocá-los à disposição de terceiros para utilização em benefício diverso ao do Grupo. Isso inclui valores arrecadados pela Indigo Brasil no desempenho de suas atividades, por si ou por terceiros: qualquer ato ou tentativa de desvio de valores ou fraude resultará sistematicamente em sanções disciplinares contra o Colaborador em questão, independentemente do seu grau de envolvimento.



O **uso da internet para fins pessoais** é autorizado somente dentro de limites razoáveis e quando justificado como parte do equilíbrio entre a vida pessoal e profissional. Procurar telefone de algum estabelecimento comercial ou acessar o site do banco são exemplos de condutas permitidas, devendo esse uso pessoal ser ocasional e limitado, sem prejudicar o desempenho profissional do Colaborador.

Em relação aos bens de terceiros, os Colaboradores comprometem-se com o dever de cuidado, em virtude de lei ou contrato, respeitando inclusive propriedade intelectual (marcas, patentes, imagem), e não realizando pirataria ou cópias de qualquer natureza. Nesse sentido, a Companhia proíbe a reprodução não autorizada de quaisquer materiais, sistemas e softwares, sob pena das sanções de natureza civil (danos) e penal.

Da transparência e do controle interno

Cada Colaborador da Indigo Brasil deve participar da gestão de riscos dentro de cada Área, bem como auxiliar na identificação e correção de eventuais problemas.

A Indigo Brasil registra suas transações contábeis e financeiras em seus relatórios e demonstrações financeiras de modo fidedigno, consistente e completo, garantindo a transparência inerente exigida nas normas brasileiras, bem como em conformidade com os procedimentos internos da Indigo Brasil. Qualquer Colaborador que registre os dados contábeis deve fazê-lo com precisão, honestidade e garantir que exista documentação de suporte adequada. É dever de todo Colaborador reportar qualquer prática que seja de seu conhecimento ou suspeita que possa comprometer a veracidade dos registros contábeis. Todas as transferências de valores requerem uma vigilância especial, particularmente no que diz respeito à identidade do destinatário e ao propósito da transação, especialmente para evitar tentativas de fraude.

As ações dos órgãos regulamentadores, fiscalizadores e arrecadadores, da polícia e do Judiciário serão facilitadas, e todas as informações da Companhia serão disponibilizadas sempre que solicitadas dentro da estrita legalidade. Adicionalmente, as auditorias (internas ou externas) efetuadas para testar a eficácia dos controles internos da Companhia, não devem ser obstruídas, não se admitindo má-fé ou dissimulação na prestação de informações solicitadas pelos auditores. A inobservância dessas orientações constitui violação grave das disposições deste Código de Conduta.

O monitoramento de riscos é uma responsabilidade de todos os Colaboradores, que devem manter controles internos adequados dos processos pelos quais são responsáveis e comunicar fatos que possam afetar negativamente os resultados da Companhia. Quando ocorrem situações que requerem uma análise mais especializada, os Colaboradores devem ter prudência na tomada de decisão, buscando auxílio com a área de Auditoria Interna da Companhia.

Considerações finais

Implementação

Os responsáveis de cada Área devem assegurar que o Código de Conduta tenha sido adequadamente compreendido pelos Colaboradores, por meio de ações de comunicação e treinamento.

O papel dos colaboradores

Comportamento ético e íntegro são exigidos de todos os Colaboradores da Indigo Brasil, independentemente de seu cargo e/ou responsabilidades. Cada Colaborador deve ser vigilante em relação à sua própria conduta e aos seus subordinados diretos, membros da equipe e funcionários terceiros com os quais estiver em contato.

Cada funcionário deve também ter familiaridade suficiente com as regras aplicáveis às suas atividades para saber quando agir ou pedir conselho aos supervisores ou demais departamentos de suporte (Jurídico, Recursos Humanos). Os Colaboradores são convidados a consultar esses mesmos interlocutores se o Código de Conduta estiver incompleto ou impreciso, ou se se sentir inseguro ou com dúvidas de como proceder em determinadas situações.

Se um Colaborador da Indigo Brasil perceber que leis, regulamentos, ou regras estabelecidas neste Código de Conduta, não estão sendo, ou podem não ser, cumpridas, deverá comunicar imediatamente ao seu gestor imediato ou relatar a situação para o canal de comunicação confidencial disponibilizado pela Indigo Brasil. Não serão admitidas retaliações ou punições contra Colaboradores ou quaisquer pessoas que apresentarem críticas, sugestões, relatos ou reclamações. Não será aceito qualquer ato contra profissionais, pertencentes à Companhia ou não, que, cumprindo o seu dever, agindo em boa-fé, comunicarem preocupações ou situações de desvio ético, por meio dos canais competentes aqui definidos.



Se eu **relatar uma preocupação**, serei prejudicado? Não. Ninguém será reprimido nem ficará sujeito a sanções se suspeitar, em boa-fé, de que algo esteja errado. Como Colaborador da Indigo Brasil, você tem a responsabilidade de relatar uma possível violação do Código.

Das sanções

As regras expressas neste Código de Conduta são obrigatórias, estão alinhadas às orientações da Indigo Group (Indigo França) e todos Colaboradores da Companhia estão sujeitos a elas, qualquer que seja seu nível hierárquico, bem como fornecedores, terceiros e parceiros comerciais.

Qualquer potencial violação do Código de Conduta pode constituir uma falha e pode estar sujeita a sanções apropriadas e punições disciplinares, em conformidade com a lei aplicável, bem como com os termos da Política de Medida Disciplinar, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa ou judicial a que ele ou ela pode

estar exposto como consequência dos fatos ocorridos. Importante ressaltar que as sanções poderão, em consonância com a lei aplicável, resultar em demissão por justa causa e pedidos de indenização solicitados pela Área ou pela Indigo Brasil, em virtude do fato danoso, ainda que o descumprimento deste Código de Conduta tenha sido determinado no âmbito de um controle interno.

Do Canal de Ética

O Canal de Ética está disponível 24 horas por dia e é uma ferramenta confidencial, sendo possível acessá-la via telefone 0800-512-7707 ou www.contatoseguro.com.br/indigo. Caso o Colaborador queira se identificar ao relatar alguma situação, a Companhia se compromete a tratar o assunto de forma sigilosa e com garantias de não retaliação. A partir de todos os relatos recebidos, anônimos ou não, a Indigo Brasil buscará, de todas as formas, prevenir e punir condutas impróprias. As condições de utilização deste dispositivo estão detalhadas no material de divulgação (“Perguntas e Respostas”).

Da evolução do Código de Conduta na Indigo Group

Dentro da Indigo Group, o Departamento Jurídico é responsável por definir e conduzir a política global de conformidade. Este departamento está ligado diretamente ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria e Riscos e estes dois órgãos acompanham e monitoram a implementação do Código de Conduta, bem como a eficiência e eficácia do Canal de Ética de cada país de atuação.

Os departamentos Jurídico, Recursos Humanos e Auditoria Interna da Indigo Brasil devem ser informados sobre quaisquer dificuldades encontradas na aplicação dos princípios estabelecidos neste Código de Conduta.

As ações de comunicação e treinamento serão realizadas periodicamente com o intuito de disseminar a política ética da Indigo Brasil, bem como elevar a conscientização e compreensão dos colaboradores sobre este tema.

INDIGO